



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

PLANO DE DADOS ABERTOS

2025-2026

1ª versão



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

Conselho Federal de Odontologia

Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações
Individuais Norte Lago Norte, Brasília – DF, CEP: 71.503-507

Diretoria

Claudio Yukio Miyake (CRO-SP), Presidente

Raimundo Nazareno (CRO-AP), Vice-Presidente

Roberto de Sousa Pires (CRO-PA), Secretário-Geral

Élio Silva Lucas (CRO-ES) – Tesoureiro

Comitê Gestor de Acesso à Informação – (CGAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados – (LGPD)

Jairo Oliveira (CRO-PI), Coordenador

Isabelly Rosas (CRO-AC), Membro

Marcela Pereira (CRO-RR), Membro

Tessa Botelho (CRO-GO), Membro



Superintendência CFO

Rodrigo Couto, Superintendente Executivo

Equipe Técnica CFO

Elton Gomes, Gerente de TI

Igor Barbosa, Gerente de Auditoria

Karine Ramos, Assessora de Desempenhos e Resultados

Assistentes CFO

Luan Moreira, Assessor

Guilherme da Silva, Técnico em TI

Aprovado e Publicado em 12/2024

Brasília-DF



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	7
2.1. Planejamento Estratégico	7
2.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	8
2.3. Links dos instrumentos de gestão do CFO:	8
3. OBJETIVOS.....	8
3.1. Objetivo Geral.....	8
3.2. Objetivos Específicos.....	9
4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.....	9
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	11
6. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	12
7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE.....	13
7.1. Monitoramento e controle;	13
7.2. Sustentação, Comunicação e Participação social;.....	13
7.3. Melhoria da qualidade dos dados.....	14
8. PLANO DE AÇÃO	14
8.1. Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA.....	14
8.1.1. Identificar os REQUISITOS desejados pelo TCU	15
8.1.2. SERVIÇOS JÁ DISPONÍVEIS no portal da transparência	16
8.1.3. Identificar os SERVIÇOS que atendem aos REQUISITOS do TCU....	21
8.1.4. MÓDULOS que alimentam os SERVIÇOS disponíveis no portal da transparência.....	23
8.1.5. Identificar quais MÓDULOS estão em uso no CFO.....	24
8.1.6. Identificar o grau de ADERÊNCIA da forma como utilizamos os MÓDULOS no CFO	27
8.2. Cruzamento de Dados	28
8.2.1. Montar uma planilha com o cenário atual	28
8.2.2. Elaborar estratégias para utilizar corretamente	28

8.2.3.	Elaborar Estratégias para Utilizar Corretamente	29
8.3.	Cronograma de Abertura de Bases de Dados	30
8.4.	Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reuso das Bases do CFO ..	31
9.	ANEXOS.....	32
9.1.	Inventário de Bases de Dados do Órgão.....	32
9.2.	Referências;	33
9.3.	Glossário;.....	34

1. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, criada pelo Decreto nº 8.777/2016, representa um marco na promoção da transparência e do acesso à informação no Brasil. Essa política define diretrizes e objetivos para a disponibilização de dados governamentais abertos, abrangendo órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dentre os principais objetivos, destacam-se: incentivar a publicação de dados das bases governamentais em formato aberto; reforçar a cultura de transparência pública; garantir acesso livre aos cidadãos aos dados gerados pelo Executivo Federal; e promover tanto o controle social quanto o desenvolvimento de novas tecnologias que incentivem uma gestão pública participativa e melhorem a prestação de serviços.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que organiza as ações de implementação e promoção dessa política. Vale ressaltar que a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do CGINDA (Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), regulamentou o Decreto ao estabelecer diretrizes complementares para a elaboração, conteúdo e divulgação desses Planos.

Assim, o PDA do Conselho Federal de Odontologia (CFO) é a manifestação pública do compromisso do órgão com a transparência, abrangendo um período de dois anos e alinhando-se às diretrizes normativas vigentes.

Este plano também se baseia em outros normativos, como:

- Lei nº 12.527/2016, que regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos;
- Decreto nº 9.903/2019, que altera o Decreto nº 8.777/2016;
- Resolução CGINDA nº 3/2017/MPDG, que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- Instrução Normativa SLTI nº 4/2012/MPOG;
- Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital;
- Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital,

O documento considera ainda os Planos de Ação da INDA, Planos Nacionais de Governo Aberto, arquitetura e-PING, vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e outros parâmetros de planejamento estratégico, principalmente os voltados para tecnologia da informação.

Desenvolvido no 4º trimestre de 2024, o PDA do CFO reflete a colaboração das unidades do órgão e da sociedade, guiada por princípios de interesse público, publicidade e transparência. O documento alinha-se também às tendências modernas de dados abertos, buscando formas de acelerar o acesso e facilitar o uso efetivo desses dados para maximizar seu valor social na era digital.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Conselho Federal de Odontologia (CFO), como entidade reguladora responsável pela fiscalização e orientação da prática odontológica no Brasil, busca garantir uma gestão eficaz e transparente que valorize o acesso à informação e a participação social.

No contexto do Plano de Dados Abertos (PDA), é essencial que o CFO promova uma integração entre o PDA e outros instrumentos internos de gestão e planejamento, assegurando a coerência e o fortalecimento das políticas de transparência e governança, destacam-se entre os principais:

2.1. Planejamento Estratégico

Este documento que serve como base sólida para estabelecer a retomada do processo sistemático de Planejamento Estratégico e permitir novos ciclos de aprofundamento e melhoria sistemática da gestão organizacional. Além de nortear os objetivos e metas de longo prazo do Conselho, servindo como base para decisões estratégicas e investimentos.

A implementação e monitoramento dos dados abertos serão tema permanente em todos os planejamentos estratégicos do CFO.

2.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Fundamental para estruturar a política de dados abertos, o PDTI define prioridades e direciona o uso de tecnologias e sistemas voltados para a coleta, armazenamento e publicação dos dados. Essa integração visa atender às demandas por transparência e acessibilidade de informações. Em suma, contém os objetivos da área de TI, para um determinado intervalo de tempo, alinhados aos objetivos estratégicos do CFO, e seus planos de ação.

2.3. Links dos instrumentos de gestão do CFO:

- <https://transparencia.cfo.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Plano-Estrategico-Alta-Final.pdf>
- https://transparencia.cfo.org.br/wp-content/uploads/2023/08/PDTI_CFO_2019.pdf

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Promover o estabelecimento de diretrizes e ações para a abertura e manutenção de dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO), visando a transparência e a acessibilidade aos dados públicos, garantindo o cumprimento da legislação vigente, com a implementação de práticas de governança de dados abertos no âmbito do Conselho Federal de Odontologia.

Além disso, busca-se também melhorar a qualidade dos dados disponibilizados, com isso, contribuindo para fortalecer a cultura de transparência e a tomada de decisões pelos gestores.

3.2. Objetivos Específicos

- Garantir a disponibilização de dados atualizados de interesse público em formato aberto e reutilizável, conforme o grau de relevância e os parâmetros de acessibilidade definidos pelo Decreto nº 8.777/2016;
- Identificar e catalogar as bases de dados disponíveis e não disponibilizadas, assegurando que aquelas de interesse público sejam priorizadas para abertura;
- Estabelecer um cronograma de disponibilização de dados, com prazos e metas claros para cada etapa do processo;
- Estimular o Controle Social, permitindo o acompanhamento e fiscalização das ações e decisões do CFO, por parte dos cidadãos;
- Facilitar a integração com outros instrumentos de Gestão;

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A abertura dos dados pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) será realizada de acordo com as seguintes etapas e ações planejadas:

Definição do Plano de Ação: Estabelecimento de metas e prazos para a elaboração e implementação do PDA, detalhando etapas e responsabilidades.

Contextualização Institucional: Comunicação interna para informar e envolver os setores do CFO na construção do novo PDA, destacando sua importância para a transparência e a gestão pública.

Designação de Pontos Focais: Identificação de representantes em todas as áreas do CFO, responsáveis pelo apoio na execução e monitoramento das atividades de abertura de dados.

Inventário de Dados: Revisão e atualização do inventário de dados institucionais do CFO, mapeando as bases existentes.

Classificação dos Dados: Categorizar os dados em publicados, não publicados e sigilosos, garantindo conformidade com normas de proteção e segurança.

Seleção de Dados para Abertura: Definição das bases de dados a serem abertas durante o período de vigência do PDA, conforme critérios de priorização mínimos estabelecidos na Resolução nº 3/2017, do CGINDA.

Definição dos Cronogramas: Estabelecimento de cronogramas detalhados para a abertura das bases de dados e para ações de promoção e incentivo ao reuso dessas informações.

Atribuição de Responsabilidades: Nomeação de responsáveis por cada etapa de preparação, abertura e atualização dos dados.

Aplicação de Metodologia de Abertura de Dados: Seguir padrões de abertura de dados definidos pela INDA e INDE, para garantir consistência e qualidade no processo de publicação.

Publicação dos Dados: Divulgação dos dados com URL fixa, seguindo a nomenclatura indicada no PDA e de acordo com o cronograma estabelecido.

Ações de Fomento ao Reuso dos Dados: Promoção de iniciativas que incentivem o uso e a reutilização das bases de dados abertas pelo CFO.

Monitoramento Contínuo: Supervisão regular do cumprimento do cronograma de abertura e atualização das bases de dados, garantindo transparência e acesso contínuo.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A abertura das bases de dados do CFO foi planejada com o objetivo principal de atender às premissas do interesse público, promovendo a publicidade e a transparência na gestão pública. Para isso, seguindo as recomendações da Resolução nº 3/2017 da CGINDA, as bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas.

É importante informar que o CFO, em linha com as premissas de transparência, optou pela abertura de 15 (quinze) bases de dados no presente PDA, em atendimento ao Acórdão TCU 1648/2024-Plenário.

MÓDULO	SERVIÇO
DIVERSOS	Rol de Mandatários
CONTABILIDADE	Plano de contas
CONTABILIDADE	Balancete Contábil
CONTABILIDADE	Balanço Financeiro
CONTABILIDADE	Balanço Patrimonial
CONTRATOS	Contratos cadastrados
CONTRATOS	Contratos cadastrados (Aditivo)
VIAGENS	Diárias/Deslocamentos cadastrados
VIAGENS	Passagens Aéreas cadastradas
DIVERSOS	Atas de Colegiados
CONTRATOS	Convênios cadastrados
CONTRATOS	Licitações cadastrados
CONTRATOS	Aquisições ou Alienações
DIVERSOS	Planos de Cargos e Salários
DIVERSOS	Quadros de Pessoas

6. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item **8.3. Cronograma de Abertura de Bases de Dados** deste PDA, considerando-se sempre as seguintes premissas:

1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rapidamente possível, em formato não-proprietário, informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;

2) A publicação seguirá os moldes oferecidos pelos sistemas integrados de informação para a transparência e dados abertos, contendo, no mínimo:

Nome do conjunto de dados	Cobertura Temporal Início
Organização	Cobertura Temporal Fim
Título	Licença de Uso
Descrição	URL de Acesso
Periodicidade de Atualização	Formato
Área Técnica Responsável	

3) Nos casos de dados georreferenciados, considerar as normas e padrões da INDE;

4) Publicar os dados do CFO seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;

5) Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;

6) Catalogar dados geoespacializados na INDE;

7) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;

8) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, considerando a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

9) Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;

10) Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;

11) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal.

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

7.1. Monitoramento e controle;

A Autoridade LAI será o responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido neste PDA, junto às áreas responsáveis, verificando dados e prazos para sua publicação.

7.2. Sustentação, Comunicação e Participação social;

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o CFO, por meio dos veículos de comunicação interna e à sociedade por meio do Portal de Transparência.

Já a publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações de comunicação internas e externas, conforme planejamento exposto no cronograma de fomento ao reuso de bases.

7.3. Melhoria da qualidade dos dados.

O PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade, considerando, neste primeiro momento, as 14 (quatorze) bases requeridas pelo Acórdão TCU 1648/2024-Plenário, o mais rapidamente possível e em formato não proprietário.

8. PLANO DE AÇÃO

Instrumento que contribui para a formulação de políticas que permitam a implantação de planejamento sistematizado, sistema de governança corporativa e métodos eficientes de compliance. Além disso, visa assegurar um desenvolvimento integrado e objetivo das questões envolvendo todas as atividades do órgão.

As ações planejadas, em andamento e executadas até o momento da publicação deste PDA estão descritas no decorrer do tópico “Plano de Ação”

8.1. Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA

Verificar quais serviços estão disponíveis no Portal da Transparência fornecido pela Implanta e o quais devem ser os procedimentos necessários para que o CFO faça o uso correto das funcionalidades e serviços existentes de forma a obter a máxima automatização possível no processo de divulgação dos dados, com a maior brevidade possível.

Para alcançar isso as ações necessárias são:

8.1.1. Identificar os REQUISITOS desejados pelo TCU

Identificar todos os **requisitos** que o TCU lista como desejáveis no portal da transparência. Esses **requisitos** são àqueles que poderão ser lidos por robôs, de forma automatizada. Esses **requisitos** devem estar listados em documentação e/ou sites do TCU.

O TCU, no que se refere à publicação de Dados Abertos, estabelece o seguinte conjunto de requisitos mínimos a serem seguidos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, tais quais:

- **Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão:** Tal requisito busca garantir que os usuários consigam identificar rapidamente a informação que procuram.
- **Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações:** Tem como objetivo facilitar a análise das informações e a manipulação dos dados disponibilizados pelo site.
- **Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina:** Esse requisito objetiva facilitar o uso de sistemas e robôs para coletar e processar os dados, ou seja, possibilitar uma coleta automatizada. Nesse cenário, o TCU destaca que apenas a publicação em formatos abertos, a exemplo do CSV, JSON, XML, não é suficiente para suprir a política de Dados Abertos. Isso ocorre pois se o arquivo estiver fora dos padrões internacionais não será de fácil legibilidade pelas máquinas.
- **Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação:** Possui a finalidade de garantir a transparência e clareza acerca de como os dados são estruturados e apresentados. Ademais, os dados devem ser disponibilizados em formatos não proprietários, ou seja, formatos que não possuam controle exclusivo por nenhum ente.

- **Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso:** Busca assegurar que as informações disponibilizadas não foram alteradas indevidamente por terceiros e que são verídicas.
- **Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso:** Servirá para demonstrar a precisão das informações e garantir que são condizentes com a realidade atual, mantendo assim a confiabilidade dos dados e evitando conclusões incorretas.
- **Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio:** Objetiva melhorar a comunicação entre o responsável pelo site e os usuários, para que assim possam ser sanadas as principais dúvidas.
- **Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008:** Objetiva promover a inclusão social e garantir que as pessoas com deficiência tenham seu direito a informação tutelado integralmente.
- **Os dados devem se apresentar de forma completa, primária, acessível ao público e de forma que não seja necessária a identificação do interessado para acessá-los:** Esse requisito dispõe que o dado disponibilizado não pode conter omissões que comprometam a compreensão e o uso das informações, além disso, devem ser disponibilizados em sua forma mais bruta sem passar por processos de agregação ou modificação. E por fim, no acesso aos dados não se devem impor nenhuma barreira como credenciais de acesso.

8.1.2. SERVIÇOS JÁ DISPONÍVEIS no portal da transparência

Após análise do webservice do portal da transparência da implanta observa-se que os serviços disponíveis para consumo estão organizados em abas com diversas funcionalidades, a fim de facilitar o entendimento dos usuários, tais seções são:

- **Finanças:**

a) **Relação de pagamento:** Responsável por exibir uma listagem detalhada dos pagamentos realizados pelo órgão, incluindo informações acerca dos valores, das datas dos repasses e dos beneficiários;

- **Pagamentos**
- **Movimentações Financeiras**
- **Demonstrativo Empenhos Pagamentos**
- **Fluxo Caixa**
- **Empenhos**
- **Execução Financeira**
- **Relação Aquisições**

b) **Balanços:** É um serviço que envolve os balanços do tipo patrimonial, orçamentário e financeiro do órgão, permitindo uma visão abrangente da situação financeira da instituição.

- **Balancete**
- **Balanço Financeiro**
- **Balanço Orçamentário**
- **Balanço Patrimonial**
- **Variações Patrimoniais**

c) Comparativos: Apresenta tanto as receitas quanto as despesas, possibilitando uma análise por parte dos cidadãos de como estão sendo alocados os recursos à disposição do CFO.

- **Comparativo Receita**
- **Comparativo Despesa**
- **Despesas Centro Custo**

• **Gestão e Planejamento:** Serviço destinado à publicação dos Relatórios de Gestão anuais, oferecendo ao público transparência acerca das práticas de planejamento estratégico.

- **Relatórios Upload**

• **Licitações e Contratos:** Funcionalidade responsável por receber as informações acerca das licitações realizadas, incluindo data da licitação, classificações dentre outras informações.

Além disso, esse serviço servirá para a publicação dos contratos firmados entre as entidades externas e o CFO, bem como também para dar publicidade as cartas-convites que foram enviadas a determinadas entidades.

- **Processos Compras Serviços**
- **Contratos**
- **Contratos Aditivos**
- **Convênios**

- **Licitações**

- **Viagens:**

- a) **Decisões, Portarias e Resoluções:** Seção responsável pelo agrupamento de todas as decisões, portarias e resoluções publicadas no âmbito do CFO, relacionadas a viagens.

- b) **Diária, Jeton, Verba de Representação – Relatório:** Apresenta relatórios sobre os valores pagos em diárias, jetons e verbas de representação para o custeio de viagens e atividades realizadas em outras localidades.

- **Diárias Deslocamentos**

- c) **Passagens Aéreas:** Informações acerca das passagens aéreas emitidas, detalhando os valores, os beneficiários, as datas e a rota realizada.

- **Passagens Aéreas**

- **Passagens Terrestres**

- d) **Ajuda de Custo:** Irá exibir os auxílios concedidos para cobrir despesas com deslocamento e estadia. Além disso, irá mostrar informações similares as mostradas no serviço anterior.

- **Despesas Viagens**

- **Recursos Humanos:**

- a) **Portaria do Setor de Pessoal:** Esse serviço disponibilizará publicações de portarias voltadas ao setor de pessoal, tais portarias podem incluir desde nomeações, exonerações e outras decisões administrativas.

b) **Quadro de Pessoal:** O referido serviço irá apresentar uma listagem contendo todos os colaboradores do CFO, bem como os seus cargos e outras informações pertinentes.

- **Quadros Pessoas**
- **Planos Cargos Salários**

• **Serviço de Informação ao Cidadão:** É o serviço destinado ao atendimento de demandas oriundas dos cidadãos, de acordo com os aspectos previstos no art. 9º, I, da lei de acesso á informação.

- **Estatística Acesso Modulo**
- **Estatística Anual Solicitações**
- **Conselheiros**
- **Bens Moveis**
- **Bens Imóveis**
- **Plano de Contas**

Nesse sentido, percebe-se que o **webservice** da solução portal da transparência reúne diversos serviços em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário, especificamente, no que se refere aos itens 9.1.1.5 até o item 9.1.1.12 e itens 9.1.2.2 e 9.1.3 do acórdão.

8.1.3. Identificar os SERVIÇOS que atendem aos REQUISITOS do TCU

A partir da lista de **requisito** desejados pelo TCU, precisamos montar uma correlação que evidencie quais os **serviços disponíveis** no Portal da Transparência atendem a quais **requisitos**.

OBS: Teoricamente todos os requisitos devem ser atendidos pela solução da Implanta.

É possível que algum **requisito** não tenha um módulo específico correspondente, na solução Implanta, como é o caso do RH, mas que a solução Implanta disponibilize algum serviço de publicação desses dados. Se assim for, é muito provável que seja necessário efetuar uma carga de dados periódica, em um banco de dados, e que os dados carregados sejam apresentados por algum serviço previamente configurado.

Nesse caso, a carga de dados provavelmente obedeceria a um layout previamente definido.

Citar abaixo todos os **serviços**, se possível com uma explicação de cada um deles.

- **Requisito 1** – informar qual o **serviço** que atende ao **requisito**.
- **Requisito 2** – informar qual o **serviço** que atende ao **requisito**.
-
- **Requisito X** – informar qual o **serviço** que atende ao **requisito**.

Nessa perspectiva, tendo em vista os requisitos apresentados anteriormente, bem os serviços disponibilizados no portal da transparência, segue uma relação acerca de quais requisitos do TCU são atendidos pelos serviços disponíveis:

- **Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;**

- **Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;**

- **Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;**

- **Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;**

- **Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.**

Cabe destacar que nenhum dos serviços disponíveis estão de acordo com os requisitos de:

- **Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;**

- **Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;**

- **Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;**

- **Os dados devem se apresentar de forma completa, primária, acessível ao público e de forma que não seja necessária a identificação do interessado para acessá-los.**

8.1.4. MÓDULOS que alimentam os SERVIÇOS disponíveis no portal da transparência

Serviço disponível Implanta	Módulo Implanta
Atas Colegiados	Portal da Transparência
Balancete	Siscont
Balanço Financeiro	Siscont
Balanço Orçamentário	Siscont
Balanço Patrimonial	Siscont
Bens Moveis	Sispat
Bens Imóveis	Sispat
Comparativo Receita	Siscont
Comparativo Despesa	Siscont
Conselheiros	Portal da Transparência
Contratos	Compras & Contratos
Contratos Aditivos	Compras & Contratos
Convênios	Compras & Contratos
Demonstrativo Empenhos Pagamentos	Siscont
Despesas Centro Custo	Siscont
Despesas Viagens	Sispad
Fluxo Caixa	Siscont
Diárias Deslocamentos	Sispad
Empenhos	Siscont
Estatística Acesso Modulo	Portal da Transparência
Estatística Anual Solicitações	Portal da Transparência
Execução Financeira	Siscont
Licitações	Licitações
Movimentações Financeiras	Siscont
Pagamentos	Siscont
Passagens Aéreas	Sispad
Passagens Terrestres	Sispad
Plano De Contas	Siscont
Planos Cargos Salários	Portal da Transparência
Processos Compras Serviços	Compras & Contratos
Quadros Pessoas	Portal da Transparência
Relação Aquisições	Compras & Contratos
Relatórios Upload	Portal da Transparência
Variações Patrimoniais	Siscont

8.1.5. Identificar quais MÓDULOS estão em uso no CFO

A partir da identificação dos **módulos** da solução Implanta que alimentam os **serviços** desejados pelo TCU, precisamos identificar quais os **módulos que estão em uso no CFO** e como eles estão sendo utilizados.

Esse entendimento também subsidiará a próxima etapa.

Citar abaixo todos os **serviços e a correlação deles com os módulos**.

- **Módulo 1** – Indicação de estar em uso no CFO.
 - **Módulo 2** – Indicação de estar em uso no CFO.
 -
 - **Módulo 3** – Indicação de estar em uso no CFO.
-

Atualmente, o Conselho Federal de Odontologia (CFO) utiliza a maioria dos módulos disponibilizados pela implanta, tais módulos são divididos em categorias, abaixo segue os principais módulos divididos por áreas:

- **ÁREA FIM:**
 - **SISCAF:** Realiza a gestão das informações dos profissionais, empresas e outras pessoas, registrados ou não no Conselho. Além disso, são controladas e mantidas as informações acerca dos dados cadastrais, financeiros e dívida ativa, bem como a responsabilidade técnica, acervo técnico, registro dos votantes e não votantes.

○ **SISDOC:** Possui a finalidade de controlar documentos recebidos e expedidos pelo Conselho, seus andamentos e prazos. Tem ainda a funcionalidade de busca, digitalização de documentos e funcionalidade de avisos (mensagem) para destinatário e remetente. O SISDOC é um sistema de gerenciamento administrativo, o qual realiza o cadastro e controle de documentos como requerimentos, pedidos, ofícios, certidões, declarações, comunicados, entre outros. Controla a tramitação interna e externa dos documentos, de forma individual ou em lote.

○ **PROCESSOS:** É responsável por controlar processos éticos, de inscrição, dívida ativa, e administrativos, entre outros, registrando a tramitação, andamentos e prazos. Nesse âmbito, o Conselho define os andamentos específicos para cada tipo de processo, e é possível registrar processos de pessoas físicas e jurídicas, inscritas ou não.

○ **FISCALIZAÇÃO:** O sistema de fiscalização do Conselho registra e controla as atividades dos fiscais, gerenciando dados das fiscalizações, cadastro de fiscais, percursos e rotas. Com um módulo de retaguarda, é possível agendar fiscalizações, registrar visitas, emitir intimações e autos de infração, além de acompanhar o processo nas unidades do Conselho. Já com o módulo de campo, utilizado por fiscais, é possibilitado o uso de recursos de geolocalização para controle de agenda, check-ins e check-outs nas empresas fiscalizadas, cálculo de distâncias e roteirização, operando em dispositivos Android.

- **ÁREA FINANCEIRA/FISCAL:**

○ **SISCONT:** Sistema responsável por gerenciar a parte contábil dos conselhos, esse módulo alimenta diversos serviços, os quais são disponibilizados no portal da transparência, a exemplo dos balancetes, balanços financeiros, orçamentários e patrimoniais, comparativo de despesas e receitas, demonstrativo de empenhos pagamentos, despesas centro de custos, empenhos, fluxo de caixa, execução financeira, movimentações financeiras, pagamentos, plano de contas e variações patrimoniais.

Observa-se que o SISCONT é um dos principais sistemas responsáveis por alimentar os serviços disponibilizados no portal da transparência.

- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** É responsável por facilitar a apresentação das informações exigidas pela legislação de transparência nos gastos públicos, a exemplo da lei de acesso à informação, permitindo ao público em geral acompanhar dados orçamentários, financeiros, contábeis e administrativos por meio de consultas e relatórios extraídos dos sistemas da Implanta. Além disso, alimenta os seguintes serviços referentes à transparência: Atas Colegiados, conselheiros, módulos de estatística, plano de cargos e salários e relatórios de upload.

- **AUDITORIA:** Esse módulo permite a remessa eletrônica e o controle das prestações de contas dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal. O Módulo Federal possibilita receber, analisar, validar, aprovar ou reprovar as contas, além de enviar considerações e notificações por e-mail. Já o Módulo Regional permite exportar relatórios do SISCONT, integrá-los em um documento único e transmiti-los ao Conselho Federal.

- **ÁREA MEIO:**

- **COMPRAS E CONTRATOS:** O sistema realiza o controle de compras e gerência cotações, contratações de serviços e contratos, abrangendo desde as solicitações dos usuários até a entrega do material ou execução dos serviços. Possui uma participação importante nos dados que são apresentados no módulo da transparência, abrangendo os seguintes serviços: Contratos, contratos aditivos, convênios, relações de aquisições e processos de compras e serviços.

- **LICITAÇÕES:** Possui a função de gerenciar os processos licitatórios em todas as etapas, incluindo controle de participantes e propostas. Além disso, possui integração com os módulos Compra e Contratos e SISCONT para verificação de orçamento e solicitação de empenho. No que tange à transparência, observa-se que o sistema de licitações fornece informações para o serviço de “licitações” previsto no portal da transparência.

○ **SISPAT:** É incumbido de controlar os bens patrimoniais, permitindo inventário, cálculo de depreciações e contabilização automática de movimentações, com registro histórico. Ademais, ele alimenta os serviços de bens móveis e imóveis.

○ **SISPAD:** Módulo responsável pelo gerenciamento e controle das solicitações de viagens, autorizações, emissão de passagens, pagamento de diárias e despesas de viagens para conselheiros, diretores, colaboradores e convidados. Controlando todas as etapas do processo. Outrossim, está integrado aos módulos financeiros, administrativos e contábeis da Implanta. Esse módulo alimenta os serviços de despesas de viagens, diárias de deslocamentos, passagens aéreas e terrestres.

8.1.6. Identificar o grau de ADERÊNCIA da forma como utilizamos os MÓDULOS no CFO

A partir da identificação dos módulos que estão em uso no CFO fazer um levantamento junto aos usuários sobre a forma como esses módulos estão sendo utilizados no CFO.

Posteriormente, precisaremos nos reunir com a Implanta para verificar o grau de aderência da forma como utilizamos.

Eventualmente pode acontecer de utilizarmos o módulo, mas a forma como o utilizamos não ser adequada para que a publicação seja feita de forma automática no portal da transparência.

Corrigir a forma de utilização deverá ser a parte mais complexa de todo o projeto pois envolverá a mudança de cultura.

Citar abaixo todos os módulos e a indicação de uso esperado ou não.

- Módulo 1 – Indicação de estar sendo utilizado corretamente.
- Módulo 2 – Indicação de estar sendo utilizado corretamente.

-
- Módulo 3 – Indicação de estar sendo utilizado corretamente.

8.2. Cruzamento de Dados

Finalizados os levantamentos anteriores precisamos:

8.2.1. Montar uma planilha com o cenário atual

Consolidar todos os levantamentos realizados anteriormente em uma única planilha que deixe bastante evidente:

- O que é solicitado pelo TCU.
- O que podemos atender usando o Portal da Transparência.
- O grau de aderência que temos em relação a esse uso.

8.2.2. Elaborar estratégias para utilizar corretamente

Caso sejam identificadas situações em que poderíamos mudar a forma de utilização do sistema, adequando os nossos processos ao sistema e assim conseguindo aderência total aos requisitos desejados pelo TCU, elaboraremos propostas de adequação.

Essas propostas deverão ser muito discutidas com os setores e gestores envolvidos.

8.2.3. Elaborar Estratégias para Utilizar Corretamente

Acesso aos dados - caminhos

Nem todas as publicações existentes no portal da transparência da Implanta atendem às características do CFO.

O CFO dispõe de alguns sistemas que atualmente fazem publicação no portal da transparência existente.

Como essas publicações não estão no SISDOC, pode ser necessário fazer algum tipo de integração entre a solução CFO e o portal da transparência da Implanta ou então criar algum artifício que possa direcionar os usuários para determinados tipos de consulta no Portal da Transparência da Implanta e determinadas consultas no Portal da Transparência do CFO.

Acesso aos dados - legado

Será necessário tomar uma decisão relacionada ao acesso dos dados legados, pois eles eram feitos de uma forma, no portal até então existente, e serão feitos de outra forma, no Portal da Transparência da Implanta.

Precisaremos escolher uma das opções abaixo, ou então de uma solução híbrida:

- Migrar e/ou recadastrar os dados anteriores nos módulos da implanta, para que assim sejam refletidos no novo Portal da Transparência.
- Não migrar nenhum dado legado e oferecer opção de acessar dados anteriores por um local ou dados atualizados por outro.
- Manter dois portais, um do CFO e outro da Implanta, ficando o da Implanta responsável por apresentar os dados que podem ser obtidos de forma automatizada e o do CFO para os outros dados. Nesse caso teríamos que inserir serviços de consulta automatizada para possibilitar que os robôs do TCU façam a varredura em nosso site.

8.3. Cronograma de Abertura de Bases de Dados

Abaixo um cronograma macro para alcançar o item “Elaborar estratégias de acesso aos dados”.

Esse cronograma ainda não contempla a disponibilização dos dados para consumo robotizado pois o escopo total ainda não pode ser conhecido e com isso é impossível definir o “Cronograma de Abertura de Bases de Dado”, preconizado no PDA.

Sistema Integrado da Implanta Informática		Responsável pelos Dados	Responsável pelo Monitoramento	Previsão de Abertura dos Dados
Módulo	Serviço de Dados Abertos			
TRANSPARÊNCIA	Rol de Mandatários	Gerente Administrativo	Autoridade LAI	31/01/2025
CONTABILIDADE	Plano de contas	Gerente Contábil	Autoridade LAI	31/01/2025
CONTABILIDADE	Balancete Contábil	Gerente Contábil	Autoridade LAI	30/04/2025
CONTABILIDADE	Balanço Financeiro	Gerente Contábil	Autoridade LAI	30/04/2025
CONTABILIDADE	Balanço Patrimonial	Gerente Contábil	Autoridade LAI	30/04/2025
CONTRATOS	Contratos cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Autoridade LAI	31/05/2025
CONTRATOS	Contratos cadastrados (Açitivo)	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Autoridade LAI	31/05/2025
VIAGENS	Diárias/Deslocamentos cadastrados	Gerente Administrativo	Autoridade LAI	31/07/2025
VIAGENS	Passagens Aéreas cadastradas	Gerente Administrativo	Autoridade LAI	31/07/2025
TRANSPARÊNCIA	Atas de Colegiados	Gerente Administrativo	Autoridade LAI	30/08/2025
CONTRATOS	Convênios cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Autoridade LAI	30/09/2025
CONTRATOS	Licitações cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Autoridade LAI	31/10/2025
CONTRATOS	Aquisições ou Alienações	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Autoridade LAI	30/11/2025
TRANSPARÊNCIA	Planos de Cargos e Salários	Gerente de Recursos Humanos	Autoridade LAI	31/12/2025
TRANSPARÊNCIA	Quadros de Pessoas	Gerente de Recursos Humanos	Autoridade LAI	31/01/2026

8.4. Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reuso das Bases do CFO

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
Divulgação da abertura de dados	Publicar informações e matérias, no site e portal da transparência do CFO	Gerência de Comunicação	Até o final do mês subsequente ao da abertura dos dados

9. ANEXOS

9.1. Inventário de Bases de Dados do Órgão

Sistema Integrado da Implanta Informática		Responsável pelos Dados	Disponível em dados.gov.br	Periodicidade de Atualização	Possui Conteúdo Sigiloso
Módulo	Serviço de Dados Abertos				
TRANSPARÊNCIA	Rol de Mandatários	Gerente Administrativo	Não	Instantâneo	Não
CONTABILIDADE	Plano de contas	Gerente Contábil	Não	Anual	Não
CONTABILIDADE	Balancete Contábil	Gerente Contábil	Não	Trimestral	Não
CONTABILIDADE	Balanço Financeiro	Gerente Contábil	Não	Trimestral	Não
CONTABILIDADE	Balanço Patrimonial	Gerente Contábil	Não	Trimestral	Não
CONTRATOS	Contratos cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Não	Mensal	Não
CONTRATOS	Contratos cadastrados (Aditivo)	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Não	Mensal	Não
VIAGENS	Diárias/Deslocamentos cadastrados	Gerente Administrativo	Não	Mensal	Não
VIAGENS	Passagens Aéreas cadastradas	Gerente Administrativo	Não	Mensal	Não
TRANSPARÊNCIA	Atas de Colegiados	Gerente Administrativo	Não	Mensal	Sim
CONTRATOS	Convênios cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Não	Mensal	Não
CONTRATOS	Licitações cadastrados	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Não	Mensal	Não
CONTRATOS	Aquisições ou Alienações	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	Não	Mensal	Não
TRANSPARÊNCIA	Planos de Cargos e Salários	Gerente de Recursos Humanos	Não	Instantâneo	Não
TRANSPARÊNCIA	Quadros de Pessoas	Gerente de Recursos Humanos	Não	Instantâneo	Não

9.2. Referências;

Lei nº 12.527/2016, que regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação – LAI));

Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos;

Decreto nº 9.903/2019, que altera o Decreto nº 8.777/2016;

Resolução CGINDA nº 3/2017/MPDG, que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;

Instrução Normativa SLTI nº 4/2012/MPOG, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA

Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital;

Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital,

9.3. Glossário;

CGINDA - Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

CGDA - Comitê Gestor de Dados Abertos.

Dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Dados abertos governamentais - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico.

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.

Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou

entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Aprovo o Plano de Dados Aberto CFO 2025 – 2026 e determino sua publicação na data de hoje.



CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA